



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.433, de 09 de junho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 431.215,63 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15389)105.886,53

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15390)14.760,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4010 - MUNICÍPIO RESOLVE (15383)378,60

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4293 - AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE-ESTADO (15385)59.100,30



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4170 - CONVENIO SALVAR SAMU-RS (15386)5.521,05

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15387)200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES (15384)8.296,66

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15388)37.272,49

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2020, no valor de R\$ 310.569,10, e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.646,53.

1748 - TRANSF. UNIÃO COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA (arrecadação à maior).....120.646,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de

2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 042/2021

Taquari, 02 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 431.215,63 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

O referido Crédito Especial objetiva adequação orçamentária, elementos de despesa não previstos no orçamento, no Projeto/Atividade 1939 “Ações Contra o Covid-19 - Estado” e 1933 “Ações Contra o Coronavírus (Covid-19)”. Referente transferência de saldos financeiros de Recursos Estaduais, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2020, com base na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS nº 050/21.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.